



REQUERIMENTO Nº 19/2024

Autoria: Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues
Nº do Protocolo: 32/2024
Protocolado em: 27/02/2024 15h45

solicita que sejam realizadas “Blitz” educativas sobre educação no trânsito, dengue e DST’s (Doenças Sexualmente Transmissíveis”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que sejam realizadas “Blitz” educativas sobre educação no trânsito, dengue e DST’s (Doenças Sexualmente Transmissíveis”.**

JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que sejam realizadas “Blitz” educativas sobre educação no trânsito, dengue e DTS. O requerimento parte da preocupação com a as vias de tráfego, a saúde pública e a saúde sexual e reprodutiva da população.

Nesse sentido, as “Blitz” seriam mecanismos educacionais eficazes em alertar e educar a população acerca das temáticas. Ambos os temas são circunstanciais e importantes de serem tratados com os habitantes do município, seja em face dos problemas de tráfego na região, seja em face na nova onda/ surto de dengue e doenças sexualmente transmissíveis. Afinal, para que a população possa se proteger e precaver de maneira adequada é necessário, sobretudo, que exista conhecimento notório sobre os riscos e causas.

Nesse toar, cumpre ressaltar que no que tange cada uma dessas temáticas em foco, a segurança é dever do Estado e a segurança no trânsito não se exime disso. Do mesmo modo, quando se fala em saúde, também lidamos com um direito assegurado





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



constitucionalmente a todos e um dever da administração pública em garanti-la de maneira eficaz. Assim, as blitz educativas seriam maneiras interessantes de disseminar conhecimento e promover a educação cidadã e a participação ativa da população em temáticas imprescindíveis.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues
Vereador

Darlene Aparecida de Oliveira
Bicalho Maia
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Documento aprovado em **13/03/2024**
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **YPCWU-23XQ5-XSFIB-ETOOD-23VJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: [Requerimento Nº 19/2024](#)
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 27/02/2024 15:41:58
Hash Interno: rcrk5fxaswtpcl93pd5hhy1yoqzdopbnm2jedyas



Chave de Verificação

YPCWU-23XQ5-XSFIB-ET00D-23VVJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	Assinado em 27/02/2024 15:45
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	Assinado em 27/02/2024 15:45

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código YPCWU-23XQ5-XSFIB-ET00D-23VVJ ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

